PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 072, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa o profissional Assistente Técnico na função de Técnico de Tecnologia da Informação, THIAGO PEREIRA MACHADO, para exercer, temporariamente, durante as férias do titular, o cargo de Analista I, na função de Analista de Tecnologia da Informação do CAU/SP, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/SP nº 21, de 28 de novembro de 2013, que aprovou o "Quadro Geral de Vagas – Concurso Público", publicada no DOU nº 234, Seção I, página 206, de 03 de dezembro de 2013;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP n 0151-01.1/2017, de 22 de junho de 2017, que aprovou o Plano de Cargos e Salários do CAU/SP; e

Considerando a Portaria CAU/SP nº 64, de 02 de setembro de 2015, que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, as regras para substituição temporária de empregados ocupantes de empregos de provimento efetivo;

RESOLVE:

Art. 1° Designar, para exercer temporariamente o cargo de Analista I, na função de Analista de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), durante as férias do titular, no período de 22 de outubro a 10 de novembro de 2018, o profissional Assistente Técnico, na função de Técnico de Tecnologia da Informação, THIAGO PEREIRA MACHADO, matrícula 137.

Art. 2º Atribuir o profissional designado, no período da substituição de que trata o art. 1º antecedente, a gratificação prevista na Portaria CAU/SP nº 064, de 02 de setembro de 2015, correspondente ao valor de R$ 1.506,30 (um mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2018, revogando-se automaticamente em 10 de novembro de 2018.

São Paulo, 17 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR
Presidente do CAU/SP